



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 481/84

Autoriza o Executivo a vender um terreno localizado a rua Dr. Júlio de Castilhos.

JOSÉ ALCIBÍADES GATTINO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a vender um terreno medindo 15m de frente por 34m de extensão da frente ao fundo, localizado a rua Dr. Julio de Castilhos, nesta cidade de Barra do Ribeiro, e registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba, em fls. 66 do livro 3-U, sob número 20.656, constante ao terreno 'acha-se um prédio (ex-cinema), demolido face o acidente em sua estrutura arquitetônica, imóvel transacionado por escritura pública de compra e venda lavrada em 27.12.1969 no Cartório Distrital de Barra do Ribeiro, anexada a esta Lei.
- Art. 2º - O valor proposto por SCHMIDT IRMÃOS LTDA. para o aludido terreno é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), pagáveis a vista.
- Art. 3º - Revigada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO ,
em 21 de março de 1984.-


José Alcibiades Gattino
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

